



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 31/07

Processo Administrativo: 03/10/21.499

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Pregão Presencial n.º: 002/2003

Termo de Contrato n.º: 169/2003

Termos de Re-Ratificação n.º: 008/2004; 001/2005

Termos de Aditamento n.ºs: 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06; 53/06; 072/06, 076/06; 110/06; 118/06; 129/06 e 04/07 e 16/07

Objeto: Revisão dos preços da gasolina e do álcool hidratado combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 1355 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por mais 22 (vinte e dois) meses, a partir de 09/05/07, ou seja, até 08/03/09, para entrega total dos quantitativos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

2.1. Ficam alterados os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos:

2.1.1. Gasolina C: acréscimo em 325.000 litros;

2.1.2. Óleo biodiesel: redução em 1.200.000 litros;

2.1.3. Álcool: acréscimo em 1.945.000 litros.

TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1. Fica acrescido ao valor do contrato inicial, o percentual de 3,743% (três vírgula setecentos e quarenta e três por cento).

QUARTA – DO VALOR

4.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 874.345,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$43.717,25 (quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Representante Legal: Marcos Antônio Vieira

R.G. nº: 12.431.024 SSP/SP

C.P.F. nº: 044.243.598-32